

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 30/07/2009

Aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente Interino: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário Interino: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro Suplente: DR. CHAFEI AMSEI NETO, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 19/07/2009, do Campeonato Amador Varzeano, Série A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

224 - Fabio Bartolomeu Neto, nº 17 equipe Santa Cecília – art. 5º, II – **suspensão por 3 (três) partidas**

SÉRIE B-1 ATLETAS

225 - Cleber Lucio dos Santos, nº 02 – equipe Vila Nogueira – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

226 - José Maciel Monteiro da Silva, nº 21 – equipe Cristiano de Carvalho – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

227 - Rodrigo Franco de Oliveira Castro, nº 01 – equipe Cerâmica – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida**

SÉRIE B-2 ATLETAS

228 - Carlos Umberto Zimaro, nº 14 – equipe Predinhos – art. 5º, III – **suspensão por 3 (três) partidas**

229 - Marco Antonio da Conceição, nº 12 – equipe São Bento B – art. 5º, IV – **suspensão por 2 (duas) partidas**

230 - Wesley de Souza Martins, nº 19 – equipe Predinhos – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas**

DIRIGENTES

231 - Rogério Dias – diretor da equipe Predinhos – art. 4º, VII – **suspensão por 1 (uma) partida**

EQUIPES

232 - Predinhos e Sampaio Correa – art. 17 e 19 do Regulamento, c.c. art. 3º, IX, do Anexo Disciplinar. **Em razão de ter sido constatado que o tumulto foi ocasionado por atleta da equipe Predinhos, a Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade em considerar**

JULGAMENTOS

como vencedora a equipe Sampaio Correa, conforme determina o Regulamento, pelo placar de 1 x 0 (art. 19, letra "A"), além da pena de advertência.

RURAL

ATLETAS

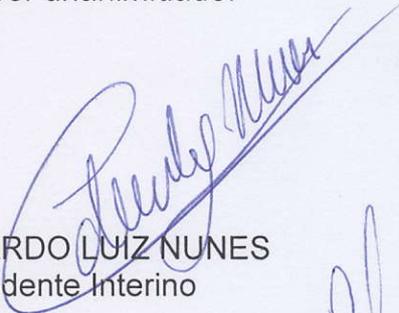
233 - Marcilio Brasilino da Silva, nº 11 – equipe S.R. Embalagens – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

234 - Thiago Henrique de Castro Antunes, nº 19 – equipe Unidos Z. Sul – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente Interino


DR. CHAFEI AMSEI NETO
Membro Suplente


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Interino